



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 048/2002

DE LEI

Autor Prefeito Municipal de Japeri

Assunto "Autoriza a concessão de abono e dá outras providências".

Apresentado em 03 de DEZEMBRO de 2002

Rejeitado em de de

Aprovado em 04 de DEZEMBRO de 2002

Extraído o autógrafo em 05 de DEZEMBRO de 2002

Subiu a Sanção sob protocolo em 05 de DEZEMBRO de 2002, pelo ofício n.º 107/2002

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º

Publicado em 20 de dezembro de 2002 no D.O.J. nº 467

Lei nº 973/2002

Secretaria, Japeri de de

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 29/11/2002

N.º 048 L.º 01 Fls. 214

PROJETO DE L E I

"Autoriza a concessão de abono e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
L E I:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono, em cota única, conforme tabela de valores constantes do anexo, para atendimento aos contratados sob o regime civilista junto ‘as Secretarias de Educação e Cultura e de Saúde, bem como aos professores efetivos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão ‘a conta do orçamento vigente e do Convênio FUNDEF no que respeita aos professores.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 2002.

**CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 03/12/2002



APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 04/12/2002



APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 04/12/2002



Demonstrativo da Despesa com Professores em 2002

| Mês | Valor Bruto | Desc/Faltas | Valor Líquido | Obs.: |
|-------------------|---------------------|------------------|---------------------|-------|
| Janeiro | 508.990,81 | 2.680,37 | 506.310,44 | |
| Fevereiro | 390.212,98 | 1.339,68 | 388.873,30 | |
| Março | 401.258,02 | 1.308,00 | 399.950,02 | |
| Abril | 393.337,82 | 4.201,68 | 389.136,14 | |
| Mai | 386.279,35 | 3.570,00 | 382.709,35 | |
| Junho | 383.739,68 | 2.199,24 | 381.540,44 | |
| Julho | 383.508,86 | 1.308,00 | 382.200,86 | |
| 50% 13º Sal.(Jul) | 186.792,58 | | 186.792,58 | |
| Fl. Compl. (Ago) | 2.743,32 | | 2.743,32 | |
| Agosto | 385.266,02 | 1.761,96 | 383.504,06 | |
| Setembro | 399.900,66 | 1.218,80 | 398.681,86 | |
| Outubro | 389.764,29 | 3.298,26 | 386.466,03 | |
| Novembro | | | - | |
| Dezembro | | | - | |
| Total | 4.211.794,39 | 22.885,99 | 4.188.908,40 | |

| Confronto das Receitas do Fundo com as Despesas com Professores | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|---------------------|----------|
| Mês | Receita | 60% | Despesa | Diferença Mês | Acumulado Mês | Obs.: |
| Janeiro | 912.273,98 | 547.364,39 | 506.310,44 | 41.053,95 | | |
| Fevereiro | 830.062,43 | 498.037,46 | 388.873,30 | 109.164,16 | 150.218,11 | |
| Março | 803.250,23 | 481.950,14 | 399.950,02 | 82.000,12 | 232.218,22 | |
| Abril | 842.805,70 | 505.683,42 | 389.136,14 | 116.547,28 | 348.765,50 | |
| Mai | 835.317,65 | 501.190,59 | 382.709,35 | 118.481,24 | 467.246,74 | |
| Junho | 925.574,01 | 555.344,41 | 381.540,44 | 173.803,97 | 641.050,71 | |
| Julho | 921.573,09 | 552.943,85 | 568.993,44 | (16.049,59) | 625.001,12 | |
| Agosto | 932.200,81 | 559.320,49 | 386.247,38 | 173.073,11 | 798.074,23 | |
| Setembro | 869.355,77 | 521.613,46 | 398.681,86 | 122.931,60 | 921.005,83 | |
| Outubro | 874.712,63 | 524.827,58 | 386.466,03 | 138.361,55 | 1.059.367,38 | Previsão |
| Novembro | 874.712,63 | 524.827,58 | 389.591,21 | 135.236,37 | 1.194.603,75 | Previsão |
| Dezembro | 874.712,63 | 524.827,58 | 568.993,44 | (44.165,86) | 1.150.437,89 | Previsão |

Valor da Diferença Previsto até Dezembro de 2002: **1.150.437,89**
 60% do Saldo da Conta Bancaria do Ano Anterior**: **195.394,26**
Total Geral: 1.345.832,15

Valor da Diferença Efetivado até Setembro de 2002: **921.005,83**
 60% do Saldo da Conta Bancaria do Ano Anterior**: **195.394,26**
Total Geral: 1.116.400,09

(*) Fonte: Site do MEC

(**) Saldo Aplicado do Mês de Dezembro/2001

**VALOR CONTÁBIL PREVISTO PARA PAGAMENTO
DA DIFERENÇA DO FUNDEF AOS PROFESSORES
COM 60% DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA DO ANOS ANTERIOR**

| PREVISTO ATÉ O FIM DO ANO | | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|---|
| | VALOR TOTAL DA DIFERENÇA | TOTAL DE PROFESSORES* | VALOR DA DIFERENÇA POR PROFESSOR |
| PROFESSORES DO QUADRO | 1.345.832,15 | 724,00 | 1.858,88 |

| DIFERENÇA ATÉ SETEMBRO DE 2002 | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|---|
| | VALOR TOTAL DA DIFERENÇA | TOTAL DE PROFESSORES* | VALOR DA DIFERENÇA POR PROFESSOR |
| PROFESSORES DO QUADRO | 1.116.400,09 | 724,00 | 1.541,99 |

(*) Fonte: SEMEC

Demonstrativo da Despesa com Professores em 2002

| Mês | Valor Bruto | Descontos | Valor Líquido | Obs. |
|--------------------|---------------------|------------------|---------------------|------|
| Janeiro | 508.990,81 | 2.680,37 | 506.310,44 | |
| Fevereiro | 390.212,98 | 1.339,68 | 388.873,30 | |
| Março | 401.258,02 | 1.308,00 | 399.950,02 | |
| Abril | 393.337,82 | 4.201,68 | 389.136,14 | |
| Maio | 386.279,35 | 3.570,00 | 382.709,35 | |
| Junho | 383.739,68 | 2.199,24 | 381.540,44 | |
| Julho | 383.508,86 | 1.308,00 | 382.200,86 | |
| 50% 13º Sal. (Jul) | 186.792,58 | | 186.792,58 | |
| Fl. Compl. (Ago) | 2.743,32 | | 2.743,32 | |
| Agosto | 385.266,02 | 1.761,96 | 383.504,06 | |
| Setembro | 399.900,66 | 1.218,80 | 398.681,86 | |
| Outubro | 389.764,29 | 3.298,26 | 386.466,03 | |
| Novembro | | | - | |
| Dezembro | | | - | |
| Total | 4.211.794,39 | 22.885,99 | 4.188.908,40 | |

| Confronto das Receitas do Funder e as Despesas com Professores | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|---------------------|----------|
| Mês | Receita | 60% | Despesa | Diferença Mês | Acumulado Mês | Obs. |
| Janeiro | 912.273,98 | 547.364,39 | 506.310,44 | 41.053,95 | | |
| Fevereiro | 830.062,43 | 498.037,46 | 388.873,30 | 109.164,16 | 150.218,11 | |
| Março | 803.250,23 | 481.950,14 | 399.950,02 | 82.000,12 | 232.218,22 | |
| Abril | 842.805,70 | 505.683,42 | 389.136,14 | 116.547,28 | 348.765,50 | |
| Maio | 835.317,65 | 501.190,59 | 382.709,35 | 118.481,24 | 467.246,74 | |
| Junho | 925.574,01 | 555.344,41 | 381.540,44 | 173.803,97 | 641.050,71 | |
| Julho | 921.573,09 | 552.943,85 | 568.993,44 | (16.049,59) | 625.001,12 | |
| Agosto | 932.200,81 | 559.320,49 | 386.247,38 | 173.073,11 | 798.074,23 | |
| Setembro | 869.355,77 | 521.613,46 | 398.681,86 | 122.931,60 | 921.005,83 | |
| Outubro | 874.712,63 | 524.827,58 | 386.466,03 | 138.361,55 | 1.059.367,38 | Previsão |
| Novembro | 874.712,63 | 524.827,58 | 389.591,21 | 135.236,37 | 1.194.603,75 | Previsão |
| Dezembro | 874.712,63 | 524.827,58 | 568.993,44 | (44.165,86) | 1.150.437,89 | Previsão |

Valor da Diferença Previsto até Dezembro de 2002: 1.150.437,89
60% do Saldo da Conta Bancaria do Ano Anterior: 195.394,26**
Total Geral: 1.345.832,15

Valor da Diferença Efetivado até Setembro de 2002: 921.005,83
60% do Saldo da Conta Bancaria do Ano Anterior: 195.394,26**
Total Geral: 1.116.400,09

(*) Fonte: Site do MEC

(**) Saldo Aplicado do Mês de Dezembro/2001

**VALOR CONTÁBIL PREVISTO PARA PAGAMENTO
DA DIFERENÇA DO FUNDEF AOS PROFESSORES
COM 60% DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA DO ANOS ANTERIOR**

| PREVISTO ATÉ O FIM DO ANO | | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|---|
| | VALOR TOTAL DA DIFERENÇA | TOTAL DE PROFESSORES* | VALOR DA DIFERENÇA POR PROFESSOR |
| PROFESSORES DO QUADRO | 1.345.832,15 | 724,00 | 1.858,88 |

| DIFERENÇA ATÉ SETEMBRO DE 2002 | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|---|
| | VALOR TOTAL DA DIFERENÇA | TOTAL DE PROFESSORES* | VALOR DA DIFERENÇA POR PROFESSOR |
| PROFESSORES DO QUADRO | 1.116.400,09 | 724,00 | 1.541,99 |

(*) Fonte: SEMEC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

M E N S A G E M n.º _____/2002, de 26 de novembro de 2002

Senhor Presidente:

| | | |
|-------------------------------|----------------|-------|
| CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI | | |
| P R O T O C O L O | | |
| Em | 28 / 11 / 2002 | |
| N.º | L.º | Fis.: |

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI que “autoriza a concessão de abono e dá outras providências”.

A medida visa corrigir distorções que foram detectadas ao longo do exercício, bem como valorizar o quadro de professores do Município” .

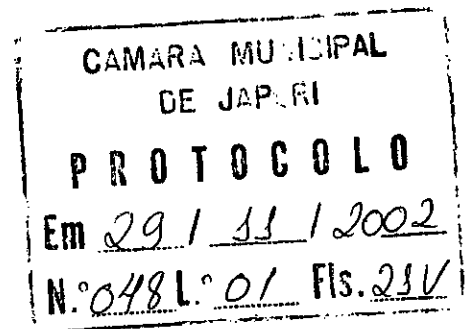
Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS,
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI /RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri



PROJETO DE L E I N _____ /2002.
"Autoriza a concessão de abono e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
L E I:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono, em cota única, conforme tabela de valores constantes do anexo, para atendimento aos contratados sob o regime civilista junto ‘as Secretarias de Educação e Cultura e de Saúde, bem como aos professores efetivos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão ‘a conta do orçamento vigente e do Convênio FUNDEF no que respeita aos professores.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 2002.

CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 03 / 12 / 2002

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 04 / 12 / 2002

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 04 / 12 / 2002



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 048 /2001. 2002

Autor: Prefeito Municipal de Japeri.

Designo Relator, o Vereador

Emílio Passos
Em, ___ / ___ 2001

Marcos Francisco
Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Prefeito Municipal de Japeri
, cuja ementa é "Autoriza a concessão

de abono e dá outras providências."

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ 2001.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 048/2002

AUTOR: Perfeito Municipal de Japeri

Designo Relator o Vereador

José Alves do Espírito Santo
cc EM 1 1

Elio
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Prefeito Municipal de Japeri, cuja ementa é: "Autoriza a concessão de abono e dá outras providências".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, 1 / 1

José Alves do Espírito Santo
cc RELATOR

Antônio
Magno
marcio
MEMBRO
MEMBRO



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 048/2002, de 26 de Novembro de 2002, de autoria do PODER EXECUTIVO, cuja ementa diz: "Autoriza a concessão de abono e dá outras providências".

Sala das Sessões, 04 de Dezembro de 2002.

Marcos da Silva Amador

José Alves do Espírito Santo

Paulo F. Gandades - Encios Par Law

Márcio J. Francisco